



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

- Desembargadora Eleitoral – Maria Iraneide Moura Silva – Presidente
- Desembargador Eleitoral – Emanuel Leite Albuquerque – Vice-Presidente
- Desembargador Eleitoral Daniel Carvalho Carneiro
- Desembargador Eleitoral Luciano Nunes Maia Freire
- Desembargador Eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti
- Desembargador Eleitoral Wilker Macêdo Lima - Substituto
- Desembargador Eleitoral Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos - Substituto
- Procurador Celso Costa Lima Verde Leal - Procurador Regional Eleitoral
- Diretora-Geral Orleanes Cavalcanti - Secretária

PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe

PAUTA DA 85ª SESSÃO ORDINÁRIA- HÍBRIDA – DIA 14/11/2025 – 9H

1. Processos para Julgamento (Ordem definida no Art. 64 do RITRE/CE)

1. RECURSO ELEITORAL EM REPRESENTAÇÃO ESPECIAL N. 0600001-84.2025.6.06.0065 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE EM SESSÃO DE 10.10.2025

ORIGEM: GROAÍRAS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTES: COLIGAÇÃO PARA GROAÍRAS CONTINUAR AVANÇANDO [PSB / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - GROAÍRAS - CE, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

ADVOGADOS(AS): PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-B, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, KASSIANY MARTINS FEIJAO - OAB CE48078, ANTÔNIO

JOSÉ DOS SANTOS MAIA - OAB CE15059-A, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A

RECORRIDAS: VIRGINA SOUZA AGUIAR, FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL
ADVOGADO(A): ITALO VIANA ARAGÃO - OAB CE27392-A, ANDREA OLIVEIRA SILVA -
OAB CE49282

TERCEIRO INTERESSADO: F DAS CHAGAS FEIJAO

ADVOGADOS: DAVI CELESTINO ANDRADE - OAB CE51193, MARCELO SCHNEIDER
MESQUITA DE AGUIAR - OAB CE49131

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença, que julgou improcedente Representação Especial.

DECISÃO EM 10.10.2025: A Corte, por unanimidade, rejeitou as preliminares de nulidade da sentença e cerceamento de defesa. No mérito, o Relator votou pelo desprovimento do recurso para manter a sentença, que julgou improcedente a AIJE. Votaram com o Relator os desembargadores José Maximiliano Machado Cavalcanti, Wilker Macedo Lima, Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos, Durval Aires Filho e Daniel Carvalho Carneiro. Em seguida, pediu vista dos autos o des. Emanuel Leite Albuquerque, Presidente em exercício.

2. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 0600001-42.2025.6.06.0079 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE EM SESSÃO DE 21.10.2025

ORIGEM: GRAÇA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

RECORRENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV)
ADVOGADOS(A): WILSON EMMANUEL PINTO PAIVA NETO - OAB CE23847, RONEY CARLOS DE CARVALHO - OAB CE30629-A, FRANCISCO RONEY DE SOUSA RIBEIRO - OAB CE48940

RECORRIDA(O): MARIA IRALDICE DE ALCANTARA, PEDRO VALDOMIRO JORGE

ADVOGADOS: FRANCISCO WILSON LINHARES PARENTE ALVES - OAB CE31428, ANTONIO JOÃO DE MORAIS JUNIOR- OAB CE32378

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou improcedente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

DECISÃO EM 21.10.2025: O Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, a fim de manter a sentença que julgou improcedente a AIME, no que foi

acompanhado pelo des. Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos. Na sequência, pediu vista dos autos o des. Emanuel Leite Albuquerque.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0601083-73.2024.6.06.0005 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE EM SESSÃO DE 03.11.2025

ORIGEM: GUARAMIRANGA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO GUARAMIRANGA É DE TODOS NÓS [REPUBLICANOS/MDB/PODE/PSB] - GUARAMIRANGA - CE

ADVOGADOS(A): RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A, TONY INACIO CARDOSO - OAB CE33173, LARYSSA MARIA XIMENES CARVALHO - OAB CE38435, PAULA MONTEIRO ALENCAR - OAB CE33656, ANDRE GARCIA XEREZ SILVA - OAB CE25545, HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO - OAB DF19061-S

EMBARGANTES: MARCOS ANTONIO CARACAS DE SOUZA, NADLA CARLA DA SILVA FREITAS

ADVOGADOS: MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO - OAB CE15096-A, JOAO SERGIO GONDIM FEITOZA FILHO - OAB CE41850-A, ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES FILHO - OAB CE52112

EMBARGANTE: ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO

ADVOGADOS(AS): MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO - OAB CE15096-A, JOAO SERGIO GONDIM FEITOZA FILHO - OAB CE41850-A, LEILA FERREIRA DE AGUIAR - OAB CE24597-A, LARISSA DE ALENCAR PINHEIRO - OAB CE20256

EMBARGADO(A): MARCOS ANTONIO CARACAS DE SOUZA, NADLA CARLA DA SILVA FREITAS

ADVOGADOS: MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO - OAB CE15096-A, JOAO SERGIO GONDIM FEITOZA FILHO - OAB CE41850-A, ALFREDO ANTONIO ALENCAR GOMES FILHO - OAB CE52112

EMBARGADA: ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO

ADVOGADOS(AS): MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO - OAB CE15096-A, JOAO SERGIO GONDIM FEITOZA FILHO - OAB CE41850-A, LEILA FERREIRA DE AGUIAR - OAB CE24597-A, LARISSA DE ALENCAR PINHEIRO - OAB CE20256

EMBARGADA: COLIGAÇÃO GUARAMIRANGA É DE TODOS NÓS [REPUBLICANOS/MDB/PODE/PSB] - GUARAMIRANGA - CE

ADVOGADOS(A): RAUL LUSTOSA BITTENCOURT DE ARAUJO - OAB CE45195-A, TONY INACIO CARDOSO - OAB CE33173, LARYSSA MARIA XIMENES CARVALHO - OAB CE38435, PAULA MONTEIRO ALENCAR - OAB CE33656, ANDRE GARCIA XEREZ SILVA - OAB CE25545-A, HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO - OAB DF19061-S

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão que deu parcial provimento a recurso eleitoral e reformou a sentença para julgar parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

DECISÃO EM 03.11.2025: O Relator votou para negar provimento aos embargos de declaração opostos pela Coligação ‘Guaramiranga é de Todos Nós’, e pelo parcial provimento dos aclaratórios de Roberlândia Ferreira Castelo Branco, Marcos Antônio Caracas de Souza e Nadla Carla da Silva Freita, a fim de atribuir efeitos modificativos apenas para afastar o reconhecimento da prática do abuso de poder de Roberlândia Ferreira Castelo Branco e excluir sua penalidade de inelegibilidade, mas manter a aplicação de multa no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), individualmente, aos investigados Roberlândia Ferreira Castelo Branco e Marcos Antônio Caracas de Souza. Na sequência, pediu vista dos autos o des. Emanuel Leite Albuquerque.

4. RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600626-06.2024.6.06.0049 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI EM SESSÃO DE 04.11.2025

ORIGEM: PACAJUS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTE: ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): THIAGO SA PONTE - OAB CE21950-A, TEREZA CHRISTINNI VASCONCELOS DE OLIVEIRA - OAB CE21753

RECORRENTES: FRANCISCO EVILAZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, ANA MARIA PAULO DA SILVA

ADVOGADOS: ANDREI BARBOSA DE AGUIAR - OAB CE19250, PAULA MONTEIRO ALENCAR - OAB CE33656, HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO - OAB DF19061-S, ANDRE GARCIA XEREZ SILVA - OAB CE25545-A

RECORRENTE: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA

ADVOGADO: JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA - OAB CE6755

RECORRIDOS: JOSE EVANDIER DA SILVA, FRANCISCO EUDES DE FREITAS CORREIA, RONALDO MAIA MARTINS

ADVOGADO: BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA - OAB CE43291

RECORRIDA: ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TEREZA CHRISTINNI VASCONCELOS DE OLIVEIRA - OAB CE21753, THIAGO SA PONTE - OAB CE21950-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

DECISÃO EM 04.11.2025: O Relator votou pelo desprovimento do apelo de Ana Paula Lima de Oliveira e pelo provimento dos recursos dos demais recorrentes, a fim de reformar a sentença e julgar improcedentes ambas as AIJEs, com exclusão das sanções impostas na decisão de primeiro grau. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti.

5. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600631-28.2024.6.06.0049 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI EM SESSÃO DE 04.11.2025

ORIGEM: PACAJUS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTES: ANA MARIA PAULO DA SILVA, MARIA EUNIDES ALVES CHAVES, FRANCISCO PAULO NUNES, MARIA IVANEIDE JOTA PINHEIRO, JULIANA ALVES DA SILVA BEZERRA, ANA CELIA ALVES DA SILVA, FRANCISCO EVILAZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOAO EDSON GARCA DA SILVA, ANTONIO ATYLO FREIRE DOS SANTOS, MARIA ANGELITA DA SILVA FERREIRA, JOSE LUCAS DA SILVA PINHEIRO, CLEITON PEREIRA MARTINS, FRANCISCO EDSON FONSECA, ANTONIO MIKAEL DE SOUSA ARARIPE, TAISLENO RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS, FRANCISCO ELIONILSON BEZERRA, RAIMUNDO NEURIVAN VIEIRA MAIA

ADVOGADOS(A): ANDRE GARCIA XEREZ SILVA - OAB CE25545-A, HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO - OAB DF19061-S, ANDREI BARBOSA DE AGUIAR - OAB CE19250, PAULA MONTEIRO ALENCAR - OAB CE33656, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A
RECORRENTE: ANDRE LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA

ADVOGADO: JOSE EDSON NOGUEIRA COSTA - OAB CE6755

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

DECISÃO EM 04.11.2025: O Relator votou pelo desprovimento do apelo de Ana Paula Lima de Oliveira e pelo provimento dos recursos dos demais recorrentes, a fim de reformar a sentença e julgar improcedentes ambas as AIJEs, com exclusão das sanções impostas na decisão de primeiro grau. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral José Maximiliano Machado Cavalcanti.

6. RECURSO ELEITORAL N. 0600015-82.2024.6.06.0007 – PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR DURVAL AIRES FILHO EM SESSÃO DE 07.11.2025

ORIGEM: CASCAVEL/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTES: FRANCISCO RUBENS INACIO FREITAS, RAFAELY CRISTINA CAVALCANTE RABELO, RENAN CIRILO DA SILVA

ADVOGADO: GEORGE EMANUEL OLIVEIRA SILVA - OAB CE23115-A

RECORRIDOS: PARTIDO PROGRESSISTA COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL - CASCAVEL/CE, ANA AFIF MATEUS SARQUIS QUEIROZ

ADVOGADOS: CARLOS OCTAVIO RAUPP BESSA - OAB CE29502-A, PATRICK ESTEVES BATISTA - OAB CE20719-A, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, SAULO GONCALVES SANTOS - OAB CE22281-A

OUTRO INTERESSADO: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO: CELSO DE FARIA MONTEIRO - OAB SP138436-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou procedente representação por propaganda eleitoral irregular.

DECISÃO EM 07.11.2025: O Relator votou pelo conhecimento e desprovimento do recurso, a fim de manter a sentença que julgou

procedente a representação, confirmando a condenação de Francisco Rubens Inácio Freitas, Rafaely Cristina Cavalcante Rabelo, Renan Cirilo da Silva e Município de Cascavel ao pagamento de multa individual, no patamar mínimo, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no que foi acompanhado pelos des. Wilker Macêdo Lima e Leonardo Roberto Oliveira de Vasconcelos. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral substituto Durval Aires Filho.

7. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600345-83.2024.6.06.0038 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) - PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR WILKER MACÊDO LIMA EM SESSÃO DE 10.11.2025

ORIGEM: SALITRE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTES: DORGIVAL PEREIRA FILHO, FRANCISCO VIANA DA COSTA

ADVOGADOS(AS): PRISCILA GONCALVES BRITO - OAB CE33289-A, GUILHERME MARIANO DA SILVA - OAB CE35842, KATIA MENDES DE SOUSA ANDRADE - OAB CE16668, PANMIA FRANKYA VIEIRA RIBEIRO - OAB CE24563, FRANCISCO ANDERSON FERREIRA PEREIRA - OAB CE47455

RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIR PARA RECONSTRUIR [REPUBLICANOS/UNIÃO/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - SALITRE - CE

ADVOGADOS(A): FRANCISCO IONE PEREIRA LIMA - OAB CE4585, FLAVIO HENRIQUE LUNA SILVA - OAB CE31252, MATHEUS NOGUEIRA PEREIRA LIMA - OAB CE31251, VALERIA MATIAS DE ALENCAR - OAB CE36666

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

DECISÃO EM 10.11.2025: A Corte, por unanimidade acolheu a alegação de inadmissibilidade do parecer técnico da empresa Layout Sistemas, para desconsiderá-lo como prova, bem como os documentos que o acompanham; rejeitou os pedidos de extração de cópias para remessa ao Ministério Público e de aplicação de penalidades por litigância de má-fé. Quanto ao mérito, o Relator votou para negar provimento ao recurso de Dorgival Pereira Filho, a fim de manter a

sentença que julgou procedente a AIJE, e dar parcial provimento ao recurso de Francisco Viana da Costa para afastar a sanção de inelegibilidade e manter as demais sanções impostas. Na sequência, pediu vista dos autos o des. Wilker Macêdo Lima.

8. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600983-94.2024.6.06.0013- QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – PEDIDO DE VISTA FEITO PELA DESEMBARGADORA MARIA IRANEIDE MOURA SILVA EM SESSÃO DE 11.11.2025, 9H

ORIGEM: IGUATU/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACÊDO LIMA

RECORRENTE: COLIGAÇÃO PRA MUDAR IGUATU [(REPUBLICANOS/PP/MDB/SOLIDARIEDADE/FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA (PT/PC DO B/PV)]

ADVOGADOS: PEDRO TEIXEIRA CAVALCANTE NETO - OAB CE17677-A, MARCIO CAVALCANTE ARAUJO - OAB CE24799-A, PAULO CEZAR NOBRE MACHADO FILHO - OAB CE38484-A, FRANCISCO JORIO BEZERRA MARTINS - OAB CE12423

RECORRIDO: CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

ADVOGADOS(AS): BRIAN O NEAL ROCHA - OAB CE2847, HUDSON BRENO DA SILVA ELOI - OAB CE47733 - FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO- OAB CE49542, ANTONIO EMANUEL ARAUJO DE OLIVEIRA - OAB CE20528, THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PEREIRA - OAB CE17947-A, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, JOSE SAMUEL GURGEL ALVES - OAB CE31397, FRANCISCO EDMILSON ALVES ARAUJO FILHO - OAB CE27970, WILIANA ALSINETE DA SILVA - OAB CE51199, ADILA ALMINO LOPES - OAB CE48751, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, ATHIRSON FERREIRA DO NASCIMENTO - OAB CE52512

RECORRIDO: ANTONIO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADOS: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO - OAB CE49542, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, ATHIRSON FERREIRA DO NASCIMENTO - OAB CE52512

RECORRIDO: JOCELIO DE ARAUJO VIANA

ADVOGADOS(A): DANIEL GOUVEIA FILHO - OAB CE12581, ELILUCIO TEIXEIRA FELIX - OAB CE13981-A, ANNALU MURIEL FELIX MOREIRA - OAB CE34308

ASSUNTO: Recurso em face de decisão que, em sede de embargos de declaração, julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

DECISÃO EM 24.10.2025: O Relator votou pelo provimento do recurso, a fim de reconhecer a prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio de Carlos Roberto Costa Filho e Antônio Ferreira de Souza, com a consequente cassação de seus diplomas de Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, com aplicação de multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e declarar as suas inelegibilidades pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao pleito de 2024, com a realização de novas eleições diretas no Município de Iguatu/CE. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador Luiz Evaldo Gonçalves Leite.

DECISÃO EM 07.11.2025: Inicialmente, o advogado Pedro Teixeira Cavalcante Neto suscitou questão de ordem e pontuou que o processo em tela encontrava-se com pedido de vista formulado pelo desembargador eleitoral substituto Luiz Evaldo Gonçalves Leite na sessão de 24.10.2025. Posteriormente, em 03.11.2025, o magistrado declarou-se suspeito, por despacho nos autos, para o julgamento do feito, motivo pelo qual o processo foi encaminhado para o desembargador eleitoral Durval Aires Filho, substituto legal. Em prosseguimento, o causídico ressaltou que o art. 71 do RITRE/CE prevê que o prazo máximo para a vista dos autos será de 10 dias úteis, e, ainda, que o seu § 13 dispõe acerca da vista coletiva. Dessa forma, indagou se no presente caso a vista concedida ao desembargador eleitoral substituto Durval Aires Filho se enquadraria como um segundo pedido de vista, que é coletiva, ou se seria considerado ainda como o primeiro pedido. Em resposta, a desembargadora eleitoral Maria Iraneide Moura Silva, presidente, informou ao advogado tratar-se do primeiro pedido de vista, iniciado nesta data, 7.11.2025, ficando o julgamento do processo adiado para a sessão do dia 11.11.2025, 9h, conforme anunciado pelo desembargador-vistor.

DECISÃO EM 11.11.2025: A Corte, por unanimidade, rejeitou questão de ordem, suscitada pelo advogado Thiago Lucas David de Carvalho Soares Pereira, sobre a conversão do julgamento em diligência, a juntada e valoração do depoimento superveniente, com intimação das partes para manifestação, e apreciação urgente

dos pedidos, antes da devolução dos autos pelo desembargador vistor, para evitar julgamento com base em premissa fática equivocada, sob pena de nulidade futura e violação ao devido processo legal. Em continuidade, o des. Durval Aires Filho, vistor, acompanhou o Relator e votou pelo provimento do recurso, com a consequente cassação dos diplomas de Prefeito e Vice-Prefeito de Carlos Roberto Costa Filho e Antônio Ferreira de Souza, respectivamente, e aplicação de multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e declaração de suas inelegibilidades pelo prazo de 8 (oito) anos subsequentes ao pleito de 2024, com a realização de novas eleições diretas no Município de Iguatu/CE. Acompanhou o entendimento do Relator o des. Daniel Carvalho Carneiro. Logo após, o des. Luciano Nunes Maia Freire divergiu do Relator e votou pelo desprovimento do recurso, a fim de manter a sentença que julgou pela improcedência da AIJE, por ausência de lastro probatório revestido de validade jurídica. A seguir, o des. José Maximiliano Machado Cavalcanti divergiu também do Relator e votou pelo desprovimento do recurso, para manter a sentença de improcedência, mas por fundamento diverso, por falta de prova suficiente à configuração do abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio. Na sequência, pediu vista dos autos a desembargadora eleitoral Maria Iraneide Moura Silva, presidente.

9. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600201-42.2024.6.06.0028 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – PEDIDO DE VISTA FEITO PELO DESEMBARGADOR EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE EM SESSÃO DE 11.11.2025, 14H

ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LEONARDO ROBERTO OLIVEIRA DE VASCONCELOS

RECORRENTE: COLIGAÇÃO FÉ, UNIÃO E TRABALHO[FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / REPUBLICANOS / MDB / PRD / PRTB / PSB / PSD / AVANTE / AGIR / MOBILIZA / SOLIDARIEDADE] - JUAZEIRO DO NORTE

ADVOGADOS: LUCIANO ALVES DANIEL - OAB CE14941-A, CICERO IGOR LIMA ALVES - OAB CE39507, FILIPE MACEDO CRUZ TAVARES - OAB CE48039, RENATO RONNEY LANDIM DE MACEDO - OAB CE31759

RECORRENTES: GLEDSON LIMA BEZERRA, JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA - OAB CE15059-A, DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-B, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA - OAB CE44881-A, PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, VITOR SILVESTRE GRANJA - OAB CE47345

RECORRIDOS: GLEDSON LIMA BEZERRA, JOSE TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA

ADVOGADOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA - OAB CE15059-A, DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-B, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, PEDRO AUGUSTO SOUZA BASTOS DE ALMEIDA - OAB CE44881-A, PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, VITOR SILVESTRE GRANJA - OAB CE47345

RECORRIDA: COLIGAÇÃO FÉ, UNIÃO E TRABALHO[FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV) / REPUBLICANOS / MDB / PRD / PRTB / PSB / PSD / AVANTE / AGIR / MOBILIZA / SOLIDARIEDADE] - JUAZEIRO DO NORTE

ADVOGADOS: LUCIANO ALVES DANIEL - OAB CE14941-A, CICERO IGOR LIMA ALVES - OAB CE39507, FILIPE MACEDO CRUZ TAVARES - OAB CE48039, RENATO RONNEY LANDIM DE MACEDO - OAB CE31759

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

DECISÃO EM 11.11.2025: A Corte, por unanimidade, preliminarmente, rejeitou a alegação de conexão entre os processos nº 0600201-42.2024.6.06.0028 e 0600200-57.2024.6.06.0028 e de nulidade da sentença. Acolheu, por unanimidade, a prefacial de aplicação desarrazoada de multa por litigância de má-fé, afastando-a. No mérito, o Relator votou pelo desprovimento do recurso eleitoral interposto pela Coligação “Fé, União e Trabalho”; pelo parcial provimento do recurso eleitoral interposto por Gledson Lima Bezerra e José Tarso Magno Teixeira da Silva, apenas para afastar a multa imposta por litigância de má-fé na sentença que julgou os embargos de declaração, e manter inalterada a sentença nos demais termos, a qual julgou parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na presente AIJE, com o fim de cassar os diplomas dos candidatos eleitos Glêdson Lima Bezerra e José Tarso Magno Teixeira da Silva, e declarar a inelegibilidade de Glêdson Lima Bezerra pelo prazo de 08 anos, subsequentes às eleições municipais de 2024, e determinar a realização de novas eleições no município de Juazeiro do Norte/CE. Na sequência, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral Emanuel Leite Albuquerque.

**10. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N.
0600264-73.2024.6.06.0026 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO
ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE) – JULGAMENTO SUSPENSO NA
SESSÃO DO DIA 11.11.2025, 14H**

ORIGEM: ABAIARA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTE: JOAO SAMPAIO MARTINS NETO

ADVOGADO: LUCIANO ALVES DANIEL - OAB CE14941-A

RECORRENTE: FRANCISCO JOAQUIM SAMPAIO

ADVOGADO: JOSE SERGIO DANTAS LOPES - OAB CE10534-A

RECORRENTES: ANGELO FURTADO SAMPAIO, RICARDO LEITE DE FIGUEIREDO

ADVOGADOS(A): ISRAEL ALVES FEIJO - OAB CE27623-A, ESRON ALEX PARENTE DE VASCONCELOS - OAB CE29704-A, MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA - OAB CE16017-A, FELIPE CARTAXO ESMERALDO - OAB CE23813-A, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, SARA CAMPELO SOMBRA - OAB CE23562-

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - ÓRGÃO MUNICIPAL ABAIARA/CE

ADVOGADOS(A): MARCEL ROOSEVELT GONCALVES MARINHO DA SILVA - OAB CE51766, VLADIMIR MACEDO CRUZ CORDEIRO - OAB CE22761-A, DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-B, PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, BEATRIZ CARVALHO CAMPOS - OAB CE43846-A

RECORRIDO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT - ÓRGÃO MUNICIPAL ABAIARA/CE

ADVOGADOS(A): MARCEL ROOSEVELT GONCALVES MARINHO DA SILVA - OAB CE51766, VLADIMIR MACEDO CRUZ CORDEIRO - OAB CE22761-A , DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-B, PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, BEATRIZ CARVALHO CAMPOS - OAB CE43846-A

RECORRIDOS: ANGELO FURTADO SAMPAIO, RICARDO LEITE DE FIGUEIREDO

ADVOGADOS(A): ISRAEL ALVES FEIJO - OAB CE27623-A, ESRON ALEX PARENTE DE VASCONCELOS - OAB CE29704-A, MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE SOUSA -

OAB CE16017-A, FELIPE CARTAXO ESMERALDO - OAB CE23813-A, CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A, SARA CAMPELO SOMBRA - OAB CE23562

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INTERESSADO: ARISTOTELES QUIRINO XAVIER

ADVOGADOS: MARCEL ROOSEVELT GONCALVES MARINHO DA SILVA - OAB CE51766, VLADIMIR MACEDO CRUZ CORDEIRO - OAB CE22761-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

DECISÃO EM 04.11.2025: Após o voto do Relator pela rejeição da preliminar de ilegitimidade ativa da agremiação autora, pediu vista dos autos o desembargador eleitoral substituto Wilker Macêdo Lima.

DECISÃO EM 11.11.2025: A Corte, por maioria, acolheu a preliminar de ilegitimidade ativa da agremiação autora e deu provimento aos recursos, a fim de reformar parcialmente a sentença para extinguir o processo, sem resolução de mérito, quanto aos candidatos majoritários Ângelo Furtado Sampaio (prefeito) e Ricardo Leite de Figueiredo (vice-prefeito), ante a ilegitimidade ativa do PDT para ajuizar isoladamente a ação antes da diplomação dos eleitos, nos termos do voto do desembargador-vistor Wilker Macêdo Lima, no que foi acompanhado pelos des. Durval Aires Filho, Daniel Carvalho Carneiro, Luciano Nunes Maia Freire e Maria Iraneide Moura Silva, Presidente. Vencido o Relator, des. José Maximiliano Machado Cavalcanti, que votou pela rejeição da preliminar de ilegitimidade ativa da agremiação autora. Após, o des. José Maximiliano Machado Cavalcante, Relator, submeteu ao Plenário a retificação do resultado do julgamento do processo em tela para consignar que o acolhimento da preliminar de ilegitimidade ativa somente prejudicou o enfrentamento do mérito das acusações imputadas aos candidatos aos cargos majoritários, Ângelo Furtado Sampaio e Ricardo Leite de Figueiredo, devendo o julgamento prosseguir quanto aos demais investigados, no caso, João Sampaio Martins Neto e Francisco Joaquim Sampaio, na próxima sessão da Corte, dia 14.11.2025, devendo a Secretaria Judiciária providenciar a intimação dos advogados sobre a continuidade do julgamento. A Corte fica ciente.

**11. RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N.
0600574-76.2024.6.06.0027- QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO
ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: CRATO/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO MUDA CRATO (UNIÃO/PL)

ADVOGADAS(OS): LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO - OAB CE31151-A, FRANCISCO JOSE GOMES VIDAL - OAB CE6983-A, FRANCISCO TALES MACEDO JUNIOR - OAB CE22044, ALEXEI TEIXEIRA LIMA - OAB CE14003-A, RICARDO DIMAS OLIVEIRA - OAB CE17276, JOSE ALCANTARA MATOS FILHO - OAB CE17857, ALAMO MADSON MORAIS TELES - OAB CE30256-A, RAYLANE ANTONIA DA SILVA RIBEIRO - OAB CE46049, LEONARDO ANDRADE DE FRANCA - OAB CE34904, CICEFRAN SOUZA DE CARVALHO - OAB CE45568, FRANCISCO LAUDIR MOTA SANTOS JUNIOR - OAB CE51688

RECORRENTE: ALOISIO ANTONIO GOMES DE MATOS BRASIL

ADVOGADO: LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO - OAB CE31151-A

RECORRIDOS: JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL, ANDRE BARRETO ESMERALDO, FRANCISCO LEITAO MOURA

ADVOGADO(AS): MARIANA GOMES PEDROSA BEZERRA - OAB CE19348-A, ALCIMOR AGUIAR ROCHA NETO - OAB CE18457, MARCELA VILA NOVA DE ALMEIDA BARBOSA - OAB CE23274

RECORRIDA: TARCILIA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR

ADVOGADA(O): MARIA RACHEL LEITE SILVA - OAB CE28986-A, SAVIO FEITOSA SIEBRA - OAB CE24741-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

**12. RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N.
0600441-19.2024.6.06.0032 QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO
ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)**

ORIGEM: CAMOCIM/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO CAMOCIM DA ESPERANÇA [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/FEDERAÇÃO PSOL REDE(PSOL/REDE)/UNIÃO/REPUBLICANOS/MDB/PSD] - CAMOCIM - CE

ADVOGADAS(OS): FRAN HILDON ALMADA DUTRA - OAB CE49521, PEDRO EMILIO BARROS DOURADO - OAB CE42529-A, GABRIEL SILVEIRA FONTENELE VERAS - OAB CE47329, LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB CE43140

RECORRENTE: MARIA ELIZABETE MAGALHÃES

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA - OAB CE13159-A

RECORRENTE: MONICA GOMES AGUIAR

ADVOGADAS: ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA - OAB CE13159-A, RENATA MENDES MENDONCA - OAB BA38752

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDA: COLIGAÇÃO CAMOCIM DA ESPERANÇA [FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)/FEDERAÇÃO PSOL REDE(PSOL/REDE)/UNIÃO/REPUBLICANOS/MDB/PSD] - CAMOCIM - CE

ADVOGADAS(OS): FRAN HILDON ALMADA DUTRA - OAB CE49521, PEDRO EMILIO BARROS DOURADO - OAB CE42529-A, GABRIEL SILVEIRA FONTENELE VERAS - OAB CE47329, LUCIANA CARNEIRO DE OLIVEIRA - OAB CE43140

RECORRIDA: MARIA ELIZABETE MAGALHAES

ADVOGADA: ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA - OAB CE13159-A

RECORRIDA: MONICA GOMES AGUIAR

ADVOGADAS: ISABEL CRISTINA SILVESTRE DA MOTA - OAB CE13159-A, RENATA MENDES MENDONCA - OAB BA38752

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou parcialmente procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

13. RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600318-09.2024.6.06.0036 QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)

ORIGEM: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL CARVALHO CARNEIRO

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS POR UM SÃO GONÇALO MELHOR [AVANTE / PDT / PODE / PSD / FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)]

ADVOGADAS(OS): RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO - OAB CE6615, BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA - OAB CE43291, CARLA GISELE GOUVEIA FARIAS - OAB CE45177, ESIO RIOS LOUSADA NETO - OAB CE18190, JOSE GUERREIRO CHAVES NETO - OAB CE22256, JOSE LUCIAN MARTINS DA COSTA FREITAS - OAB CE46048, PLINIO BELCHIOR FERNANDES MAGALHAES FILHO - OAB CE23838, TICIANE ROCHA PEREIRA - OAB CE37533-A

RECORRIDO(A): MARCELO FERREIRA TELES, MARIA BETHROSE FONTENELE ARAUJO

ADVOGADO: CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A

RECORRIDO: JOSE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

ADVOGADOS(A): CASSIO FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, CID MARCONI GURGEL DE SOUZA FILHO - OAB CE52872, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

14. RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO N. 0600003-54.2025.6.06.0065 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)

ORIGEM: GROAÍRAS/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTES: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV), COLIGAÇÃO PARA GROAÍRAS CONTINUAR AVANÇANDO[PSB / FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL(PT/PC DO B/PV)] - GROAÍRAS - CE, ADAIL ALBUQUERQUE MELO

ADVOGADAS(OS): PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A, DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-B, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA - OAB CE15059-A, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, KASSIANY MARTINS FEIJAO - OAB CE48078

RECORRIDAS: VIRGINA SOUZA AGUIAR, FRANCISCA CILENE XIMENES MACIEL

ADVOGADOS(A): ANDREA OLIVEIRA SILVA - OAB CE49282, ITALO VIANA ARAGAO - OAB CE27392-A, MARCELO CARVALHO COSTA - OAB CE53807

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Impugnação de Mandato Eletivo.

15. RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600439-18.2024.6.06.0010 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)

ORIGEM: JAGUARIBE/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTE: RICARDO BRUNO DIOGENES SOUSA

ADVOGADOS(A): ROBERSON DIOGENES COELHO - OAB CE15391, DORALUCIA AZEVEDO RODRIGUES - OAB CE45627, SAULO GONCALVES SANTOS - OAB

CE22281-A, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO FILHO - OAB CE49542, PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS - OAB CE9274

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600187-97.2024.6.06.0112 - QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

EMBARGANTE: JÚLIO ROCHA AQUINO JUNIOR

ADVOGADA(OS): ARSENIA PARENTE BRECKENFELD BELMINO - OAB CE20205, ANDRE EUGENIO DE OLIVEIRA - OAB CE25992, ADAILTON FREIRE CAMPELO - OAB CE11515, TALVANE ROBSON MOTA DE MOURA - OAB CE31442, MARIA JAQUELINE CARNEIRO MIRANDA - OAB CE32530

EMBARGADO: MARCIO DA CRUZ FARIA

ADVOGADO: JUDA BEN HUR BERNARDO RIBEIRO - OAB CE46437

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão que deu provimento a recurso eleitoral e reformou a sentença para julgar procedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

17. RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600336-70.2024.6.06.0055- QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)

ORIGEM: MILHÃ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ MAXIMILIANO MACHADO CAVALCANTI

RECORRENTE: COLIGAÇÃO RECONSTRUINDO COM O POVO [PSD/UNIÃO] - MILHÃ - CE

ADVOGADOS: ANTONIO GLEIVAN PINHEIRO - OAB CE49665, ANDRE WILSON DE MACEDO FAVELA - OAB CE19581, ANTONIO CRISTIANO SAMPAIO - OAB CE37403

RECORRIDOS: LUIZ ALAN PINHEIRO MACEDO, RAFAEL LIMA PINHEIRO

ADVOGADOS: SAULO GONCALVES SANTOS - OAB CE22281-A, RICARDO FACUNDO FERREIRA FILHO - OAB CE35434, ITALO TOMAZ AUGUSTO - OAB CE35796, JOSE GUTEMBERGUE DE SOUSA RODRIGUES JUNIOR - OAB CE36222
RECORRIDOS: JAMINE BORGES DE MORAIS, JOSE DOGIVAL CLEMENTINO FILHO, WILK RAFAEL PINHEIRO, ADALBERTO SALES MAIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ATHIRSON FERREIRA DO NASCIMENTO - OAB CE52512

RECORRIDO: OTACILIO JOSE PINHEIRO MACEDO

ADVOGADO: JONATAS ALEXANDRE ROCHA JUNIOR - OAB CE52384

INTERESSADOS: MANOEL GECIMAR PINHEIRO, TATIANA MACHADO RODRIGUES

ADVOGADOS: ANDRE WILSON DE MACEDO FAVELA - OAB CE19581, ANTONIO CRISTIANO SAMPAIO - OAB CE37403, ANTONIO GLEIVAN PINHEIRO - OAB CE49665

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou improcedente Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

18. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL EM AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N. 0600963-27.2024.6.06.0006- QUÓRUM COMPLETO (ART. 28, § 4º, DO CÓDIGO ELEITORAL, E ART. 60, § 2º, DO RITRE-CE)

ORIGEM: CHORÓ/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACEDO LIMA

EMBARGANTE: CARLOS ALBERTO QUEIROZ PEREIRA

ADVOGADOS(AS): DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-B, PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, LIVIA MARIA XAVIER SANTIAGO DA SILVA - OAB CE53756, PEDRO MARCELO CLARES DE ANDRADE - OAB CE48608

EMBARGADA(OS): FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL, ANTONIO FRANCISCO DELMIRO, ANTONIO CLAUBECY DO NASCIMENTO GOMES

ADVOGADOS: FRANCISCO DE ASSIS MACHADO ALVES - OAB CE32241, HUMBERTO AUGUSTO TEIXEIRA NUNES - OAB PI2439, LUIZ EDUARDO DE SOUSA NETO - OAB DF57258, CARLOS ANDRE BARBOSA DE CARVALHO - OAB CE29514, CARLO VIRGILIO FERNANDES DE PAIVA - OAB RN3942

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão que negou provimento ao recurso eleitoral do embargante e manteve a sentença que reconheceu a sua responsabilização por captação ilícita de sufrágio, com cassação do seu diploma e aplicação de sanção de inelegibilidade e multa.

**19. RECURSO ELEITORAL N. 0600027-54.2024.6.06.0021 – ADIADO EM SESSÃO DE
11.11.2025, 14H**

ORIGEM: IPU/CE

RELATOR: DESembargador eleitoral LUCIANO NUNES MAIA FREIRE

RECORRENTES: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO IPU-CE MUNICIPAL

ADVOGADOS(A): JOSE DE SOUSA FARIA NETO - OAB CE37623, CASSIO

FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A

RECORRENTE: CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA

ADVOGADO: KAMILA RUFINO MOREIRA MARTINS MESQUITA - OAB CE28739-A

RECORRIDOS: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO, PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO IPU-CE MUNICIPAL

ADVOGADOS(A): JOSE DE SOUSA FARIA NETO - OAB CE37623, CASSIO

FELIPE GOES PACHECO - OAB CE17410-A, LIVIA CHAVES LEITE - OAB CE40790-A

RECORRIDOS: CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA, ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA

ADVOGADOS: RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO OAB CE6615, ESIO RIOS LOUSADA NETO OAB CE 18190.

ASSUNTO: Recurso em face de sentença que julgou procedente Tutela Cautelar Antecedente.

20. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N. 0600765-39.2024.6.06.0119

ORIGEM: JUAZEIRO DO NORTE/CE

RELATOR: DESembargador eleitoral WILKER MACÊDO LIMA

EMBARGANTE: PARTIDO PODEMOS JUAZEIRO DO NORTE - CE - MUNICIPAL

ADVOGADOS(A): PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAUJO MENEZES - OAB CE49575, DAMIAO SOARES TENORIO - OAB CE26614-B, LUANNA PEREIRA DE FREITAS - OAB CE44124, ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A

INTERESSADO: FRANCISCO WAGNER ALVES DA SILVA

ADVOGADO: ESTEVAO MOTA SOUSA - OAB CE46400-A

ASSUNTO: Embargos de declaração em face de acórdão que negou provimento a recurso eleitoral e manteve a sentença que julgou desaprovadas as contas do Partido Podemos de Juazeiro do Norte/CE, relativas às eleições de 2024.

21. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N. 0600010-29.2020.6.06.0095

ORIGEM: FORTALEZA/CE

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WILKER MACÊDO LIMA

RECORRENTES: FRANCISCO VAIDON OLIVEIRA, DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS,
FRANCISCO TANCREDO DE OLIVEIRA

ADVOGADOS(AS): JOSE BONFIM DE ALMEIDA JUNIOR - OAB CE15545-A,
LEONARDO WANDEMBERG LIMA BATISTA - OAB CE20623-A, JOSE ALBERTO DA
SILVA - OAB CE38099-A, TIAGO FRAGOSO VIEIRA - OAB CE15111, FRANCISCA
MARIA SILVEIRA OLIVEIRA - OAB CE41458

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: Recurso interposto em face de sentença que julgou parcialmente procedente
Ação Penal e condenou os recorrentes pela prática dos crimes do arts. 350 e 354-A do
Código Eleitoral c/c art. 71 do Código Penal.